

IND 278 / 2019
INDICAÇÃO Nº
(Da Sra. Deputada JAQUELINE SILVA)

Em. 05/02/19
Câmara Legislativa

Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital-NOVACAP, que promova a reforma e revitalização do campo de grama sintética na quadra CL 409 em Santa Maria-RA XIII.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo que, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital-NOVACAP, que promova a reforma e revitalização do campo de grama sintética na quadra CL 409 em Santa Maria-RA XIII.

JUSTIFICAÇÃO

PROTÓCOLO LEGISLATIVO	
IND. Nº 278	/ 2019
Fls. Nº 01	1111

Trata-se de reivindicação dos moradores de Santa Maria que buscam melhorias e qualidade de vida para a região.

Atualmente, o local apresenta como única oferta de lazer da comunidade. Porém, o campo apresenta muitos buracos e o terreno está desnivelado, o que coloca em risco a integridade física daqueles que utilizam o espaço. Como forma de incentivo aos jovens e sabendo da importância da atividade física na vida de todos, faz-se necessária revitalização do referido campo de futebol.

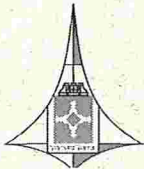
Vale lembrar que o esporte também é instrumento educacional de inserção social e oferece aos jovens e aos moradores a oportunidade de participação nas atividades futebolísticas da própria comunidade. Oferecer condições adequadas para as práticas esportivas é contribuir para o desenvolvimento humano e social, além de ser uma das obrigações do Estado.

A Lei Orgânica do Distrito Federal assegura a adoção pelo poder público de medidas prioritárias objetivando garantir espaços destinados ao exercício de atividades desportivas, conforme dispõe os artigos 201 e 255, IV, *in verbis*

Art 201. O Distrito Federal, em ação integrada com a União, assegura os direitos relativos a educação, saúde, segurança pública, alimentação, cultura, assistência social, meio ambiente equilibrado, lazer e desporto.

SENTEÇA LEGISLATIVA 29/Jan/2019 17:02

70356



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA JAQUELINE SILVA



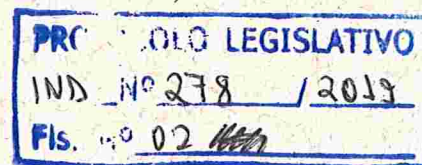
*Art 255. As ações do Poder Público darão prioridade:
(...)*

IV – à manutenção e adequação dos locais já existentes, bem como previsão de novos espaços para esporte e lazer, garantida adaptação pra portadores de deficiência, crianças, idosos e gestantes;

Por se tratar de justo pleito, que visa melhoria e benefícios à sociedade, solicito o apoio dos Nobres Pares no sentido de aprovarmos a presente proposição.

Sala de Sessões, em


Deputada Jaqueline Silva - PTB





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 06/02/2019 14:16


Alex Cojorian
Matrícula 13171

